



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Procuradoria Jurídica

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Luana Martins Bierhals

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Curso de capacitação técnica.

NATUREZA DO OBJETO

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- () Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- () Profissional do setor artístico Art. 74, II
- (x) Serviços técnicos especializados Art. 74, III, f;
- () Por credenciamento Art. 74, IV
- () Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de acordo com o cronograma dos cursos.



Município de Cristal/RS

Local de entrega: Sede DPM Educação

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado via PIX antecipado nos termos da proposta da DPM educação para entes públicos contrato de consultoria com a Borba, Pause e Perin.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Curso de Processo Legislativo	R\$472,82	R\$472,82
02	01	Curso de Técnica Legislativa	R\$472,82	R\$472,82

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 945,64 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Procuradoria do Município: Despesa Principal 4476 – Desdobrada 4482

Secretário

Andresa Bergmann

Mat. C-117
Secretária de Administração e
Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Cristal/RS

Cristal/RS, 14 de março de 2025.

Luana Martins Bierhals

Procuradora Jurídica